



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 034/86

Autoriza doações de materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

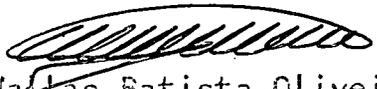
### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir materiais de construção num montante de até Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), que serão doados para continuação e ampliação (restante) da obra do Forum desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação consignada no orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, se necessário, suplementá-la por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos (09) nove dias do mes de outubro do  
ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Walfas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Continua....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 034/86

*Benedicto Caulyt Figueiredo*  
Benedicto Caulyt Figueiredo  
Secretario Municipal  
de Gabinete.